



CRATO
Município

Edital

CEMITÉRIO MUNICIPAL

Funcionamento e Horário de 30 de outubro a 03 de novembro
Medidas preventivas no âmbito do COVID19

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:-----
FAZ PÚBLICO, com o especial intuito de esclarecer e informar os munícipes relativamente aos condicionamentos impostos pelo estado de pandemia, mormente pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, que declarou a situação de calamidade, bem como as normas vigentes da Direção Geral de Saúde, determina o seguinte: -----

1 - Horário

- 08.h às 16.00h, exceto atos fúnebres;

2 – Lotação do cemitério de acordo com a alínea a) do nº1 da Resolução do Conselho de Ministros nº70-A/2020 de 11 de setembro - 100 pessoas;

3 – Homenagens

- Serão reduzidas a deposição de flores ou outros símbolos de respeito.

4 – Condições de acesso e permanência no cemitério:

- Uso obrigatório de máscara;

- Obrigatoriedade de higienização das mãos à entrada e aquando do uso das torneiras;

- Respeito da etiqueta respiratória;

- Afastamento de 2 metros entre cada pessoa, exceto se coabitantes;

- Permanência de 2 pessoas, no máximo, por campa/jazigo, exceto se coabitantes;

- Proibição de partilha de materiais de limpeza e de rega;

- Proibido ajuntamento de mais de 5 pessoas;

- Obrigatoriedade de deposição dos resíduos nos contentores.

5 – Recomenda-se a permanência no cemitério apenas o tempo estritamente necessário;

Por ser verdade e para constar passei o presente EDITAL e outros de igual teor que vou assinar e autenticar, fazendo-os afixar nos lugares do costume. -----

Paços do Concelho do Crato, aos 26 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)